INDICAÇÃO Nº. 313/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente se envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, **SUGERINDO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE REGULAMENTAR O COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE OURO FINO.**

Como se bem sabe, o número de vendedores ambulantes aumentou consideravelmente nos últimos anos, devido à crise econômica que o país sofreu. Neste cenário, diversos cidadãos perderam seus postos de empregos e precisaram se socorrer de outros meios para sobreviver.

Podemos entender como comércio ambulante toda e qualquer forma de atividade com finalidade lucrativa, que não se opere na forma e nos usos do comércio localizado e fixo.

Diante disso, seria de grande importância que o Poder Executivo Municipal pudesse regulamentar o exercício do comércio ambulante em nossa municipalidade, a fim de estimular o comércio local, o crescimento econômico, a arrecadação financeira e o aumento de receitas dos cofres públicos, além de fomentar a geração de emprego e renda.

Assim, faço a presente indicação, a qual espero o acolhimento pelo Senhor Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de criar regulamentação para o comercio ambulante em Ouro Fino.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 03 de novembro de 2022.

José Agostinho Muroni
Vereador –MDB